



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 18 de abril de 2023 - Nº 071

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 071 DE 18/04/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.602-Fazer retornar à **Secretaria de Defesa Social**, os servidores abaixo relacionados, cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

NOME	MATRÍCULA	CEDENTE
Rutênio Augusto Costa Rodrigues	9300805	SDS/PM
Téofilo José Bandeira	9501878	SDS/PM
João Gonçalves de Queiroz	9200614	SDS/PM
Jailson de Souza Oliveira	304999	SDS/PM
José Daciano Gomes do Nascimento	9302930	SDS/PM
Alexandre Cavalcanti da Rocha	9501010	SDS/PM
Romero Ferreira Cordeiro	1070290	SDS/PM
Hamon Denovan dos Santos Terézio de Araújo	1163752	SDS/PM
Francisco Laerte Guimarães Júnior	7040709	SDS/CBM

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 1.634 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 1.197, de 23 de março de 2023, que determina o nível de enquadramento das comissões de licitação dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SAD/PGE nº 014, de 27 de fevereiro de 2023, que trata da organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco, **RESOLVE**:

Art 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Lindomar Constantino Ferreira	Presidente/Pregoeiro	9403230	01/04/2023	01/04/2023
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Membro/Integrante de equipe de apoio	7982488		

Hugo Souza de Medeiros	Membro/Integrante de equipe de apoio	7074360	a 31/01/2024	a 31/03/2024
Melquezedek de Souza Calado	Membro/Integrante de equipe de apoio	7074247		
Alexandre Marques Gomes	Membro/Integrante de equipe de apoio	7041349		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 495 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 3º Designar os servidores abaixo, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, para processar as licitações com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome	Função	Matrícula	Vigência	Vigência do Enquadramento
Lindomar Constantino Ferreira	Agente de Contratação	9403230	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Equipe de apoio	7982488		
Hugo Souza de Medeiros	Equipe de apoio	7074360		
Melquezedek de Souza Calado	Equipe de apoio	7074247		
Alexandre Marques Gomes	Equipe de apoio	7041349		

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 1.635 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 1.197, de 23 de março de 2023, que determina o nível de enquadramento das comissões de licitação dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SAD/PGE nº 014, de 27 de fevereiro de 2023, que trata da organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Gilson de Farias Beltrão Júnior	Presidente/Pregoeiro	7040075	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Arthur Leone Bispo Sales	Membro/Integrante de equipe de apoio	7074409		
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	9403329		
Airon Jader de Souza	Membro/Integrante de equipe de apoio	9304835		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 496 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 3º Designar os servidores abaixo, Nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, para processar as licitações com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome	Função	Matrícula	Vigência	Vigência do Enquadramento
Gilson de Farias Beltrão Júnior	Agente de Contratação	7040075	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Arthur Leone Bispo Sales	Equipe de apoio	7074409		
Humberto Tiago de Oliveira	Equipe de apoio	9403329		
Airon Jader de Souza	Equipe de apoio	9304835		

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

PORTARIA SAD nº 1.671 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SAD nº 1.197, de 23 de março de 2023, que determina o nível de enquadramento das comissões de licitação dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 15.972, de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SAD/PGE nº 014, de 27 de fevereiro de 2023, que trata da organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social – SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Rogério Ferreira da Silva	Presidente/Pregoeiro	9401709	01/05/2023 a 30/04/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Adelmo Albuquerque de Oliveira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	7040776		
Renata Santos Matias Freires	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	1158520		
Wheila Mathias Costa dos Santos	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2214024		

Art 2º Designar os servidores abaixo, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social – SDS, para processar as licitações com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome	Função	Matrícula	Vigência	Vigência do Enquadramento
Rogério Ferreira da Silva	Agente de Contratação	9401709	01/04/2023 a 30/04/2023	01/04/2023 a 31/03/2024
Lincoln Simon Bezerra Tavares	Equipe de Apoio	7982178		
Renata Santos Matias Freires	Equipe de Apoio	1158520		
Wheila Mathias Costa dos Santos	Equipe de Apoio	2214024		

Art 3º Designar os servidores abaixo, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social – SDS, para processar as licitações com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

Nome	Função	Matrícula	Vigência	Vigência do Enquadramento
Rogério Ferreira da Silva	Agente de Contratação	9401709	01/05/2023 a 31/03/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
Adelmo Albuquerque de Oliveira	Equipe de Apoio	7040776		
Renata Santos Matias Freires	Equipe de Apoio	1158520		
Wheila Mathias Costa dos Santos	Equipe de Apoio	2214024		

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1994 - EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.001951; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar dos Policiais Militares, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recaem sobre eles indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo **2023.12.5.001951**, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 353/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE:** I – Afastar das funções públicas o **Sargento PM ADEMIR SENA DA SILVA, matrícula 108492-5, e o CB PM ELIAS DOS SANTOS RAFAEL, matrícula 110084-0**, os quais foram submetidos ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.001951, por **120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II - Determinar ao Comandante da OME na qual servem os militares afastados, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as respectivas identificações funcionais dos militares afastados, bem como que providencie os recolhimentos, ao setor competente da Unidade, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição dos referidos; III – Determinar, ainda, ao Comandante ao qual estiverem subordinados os ditos Policiais que os apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurar os

afastamentos cautelares, ficando os referidos à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente nos setores que lhes forem indicados, sendo registradas suas presenças, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiverem impedidos para tal; **IV – Fim do prazo dos afastamentos, incluindo sua prorrogação**, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo, **ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que os militares retornem às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções, restituindo-lhes os instrumentos retidos e concedendo-lhes novas carteiras de identidade funcional, nas quais deverá constar restrição ao porte de arma, **até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.001951**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; **V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1995 - A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, Inc. I, e pela Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, artigo 1º, Inc. XX; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da proposta de Lei Complementar referente ao novo Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado, constante no SEI nº 3900009117.000655/2018-72, em razão da repercussão do Acórdão prolatado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADIN nº 6.595-DF, que declarou a inconstitucionalidade formal e material da Lei Federal nº 13.967/2019, cuja decisão foi transitada em julgado, desde o dia 05/08/2022; **CONSIDERANDO** que os esforços para a modificação da Lei 11.817, de 24 de julho de 2000, já foram envidados por outras Comissões de Atualização da Legislação Disciplinar Militar, sendo a última instituída por meio da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 531/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no BG da SDS nº 028, de 11 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a relevância e urgência da matéria; **RESOLVE: I –** Constituir Comissão para revisar e atualizar a minuta do novo Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado; **II –** determinar que a comissão será presidida pelo **CEL RRP Mat. 910581-6 FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA** e composta pelos seguintes integrantes: **CEL BM Mat. 950668-3 EVANDRO ROCHA DE SOUZA, CEL PM Mat. 920450-4 FÁBIO CAVALCANTI FIQUENE, TC BM Mat. 970013-7 LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, TC PM Mat. 960044-2 MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES, TC PM Mat. 970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO, MAJ PM Mat. 980015-8 DEMÉTRIUS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA, MAJ PM Mat. 990019-5 ERIVELTO BRAZ BARBOSA SANTOS, MAJ PM Mat. 101180-4 LEANDRO DE LIRA ZOVKA, e MAJ BM Mat. 707450-6 RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA;** **III –** estabelecer prazo de (90) noventa dias para conclusão dos trabalhos; **IV -** determinar que, após o término, a proposta seja encaminhada aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para manifestação; **V -** fica vedada a remuneração às atividades pertinentes da Comissão instituída por esta portaria; **VI -** contar os efeitos desta Portaria a partir da data sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000476/2023-18 – DIANA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 272797-8, Secretária de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 539/2023 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 07/02/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 095/2023

SEI nº 2023.4.5.001937 - SIGPAD nº 2023.12.5.001951

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto

Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2023.4.5.001937, o teor do Despacho 956 (35358778), do Departamento de Inspeção/GTAC; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao **SGT PM Mat. 108492-5 ADEMIR SENA DA SILVA e ao CB PM Mat. 110084-0 ELIAS DOS SANTOS RAFAEL**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de abril de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 096/2023

SEI nº 2023.8.5.001534 - SIGPAD nº 2023.8.5.001534

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (35282937), inserido no SEI nº 2023.8.5.001534; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2023.8.5.001534**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM MAT. 23566-0 VALDECI VICENTE ALVES SOBRINHO**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de abril de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO **SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE**

Ext. 1ª ARP Nº 013/23 celebrado com a empresa L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELLI – EPP, CNPJ/MF nº 20.470.692/0001- 49, proc.0059.2022.CPLI.PE.0007.DASIS, Objeto: material elétrico, hidráulico e de construção, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 14/04/2023 à 13/04/24. Recife 18/04/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e ratifico**

Processos no INC. V, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0005.2023.CPLI.DL.0005.Dasis: Obj. fornec. de medicamentos grandes volumes (itens deserto no PE nº. 0020.Dasis), para atender a demanda deste Centro Médico Hospitalar PMPE/CBMPE: Firma vencedora: NNME-D.I. e E. de medicamentos Ltda.CNPJ15.218.561/0001-39-valor R\$ 504,0705. Recife, 17 de ABRIL 2023 – José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO O PL.0080.2022.CPL-I.TP.0003.DAG-SDS. FESPDS –TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022-CPL-II/ SDS- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESSA ATIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE IMÓVEL PARA SEDE DA POLICLÍNICA DA POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, que é localizada na Rua Tabira, nº 208, Boa Vista, Recife – PE.**ADJUDICO** o resultado do respectivo Processo e Modalidade Licitatória à Empresa **UNIVERSO EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19**, com proposta no valor de R\$ 1.898.000,00. Recife, 17 de abril de 2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. **Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração